



GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 849 DE 04 DE MARÇO DE 2008.**

**Súmula:** "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Pontal do Paraná a: abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei N° 823, de 07 de janeiro de 2008, no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

Órgão – 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal  
0101.0122022.002 – Administração da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 01001- R\$ 38.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 01001- R\$ 60.000,00

**Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 98.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art.1º, o recurso na forma do contido no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão – 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal  
0101.0122022.002 – Administração da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - - Fonte de Recurso 01001- R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso 01001- R\$ 70.000,00  
0101.28843032.003 – Amortização da Dívida da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - Fonte de Recurso 01001- R\$ 7.000,00  
4.4.90.52.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Fonte de Recurso 01001- R\$ 20.000,00

**Total dos recursos anulados para abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei R\$ 98.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de fevereiro de 2008.

**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**